



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

criado pela lei  
1069 de 11/05/67

LEI N. 867 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

AUTORIZA A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA MARCHESINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

estabelecido em  
13/09/67

IDUINO MONDARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

distância a  
marca de Turvo

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social no valor de até R\$.350,00 (trezentos e cinquenta reais), a Associação de Moradores de Vila Marchesini, inscrita no CGC sob n. 80.991.037/0001-88, com a finalidade de aquisição de materiais, a serem utilizados na construção do Centro Comunitário de Vila Marchesini.

área Territorial  
347 Km2

Art. 2 A Associação fica sujeita a prestação de contas dos valores subvencionados, em observância ao que dispõe o Art. 44, inciso II da Lei Orgânica Municipal, 30 (trinta) dias após o recebimento da subvenção.

Art. 3 Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão dos itens próprios inseridos no orçamento vigente.

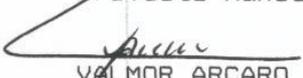
Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 Revogam-se as disposições em contrário.

população, censo de  
1990 - 5530 hab.

Timbó do Sul-SC, 17 de outubro de 1995.

  
IDUINO MONDARDO  
Prefeito Municipal

  
VALMOR ARCARO  
Secretário Geral

altitude.  
máxima 1.210  
médica 210  
mínima 53



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

Criado pela lei  
 n. 1069 de 11/05/67

Lei n. 867 de 10.11.95 pg.2

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data  
 supra.

  
 ALBERTINA P. PANATTO  
 Agente Administrativo

Instalado em  
 23/09/67

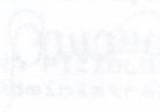
VA/app

Pertence a  
 Comarca de Turvo

Área Territorial  
 347 Km<sup>2</sup>

População, censo de  
 1990 - 5530 hab.

Altitude.  
 Máxima 1.210  
 Média 210  
 Mínima 50

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data  
 supra.  
  
 ALBERTINA P. PANATTO  
 Agente Administrativo